

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
TERMO ADITIVO Nº 21/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.003186/2023-83

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – SEI 08335.003186/2023-83, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA., CNPJ 08.764.312/0001-83.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Substituição, Senhor **EMERSON SILVA BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF nº 299, de 23/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, Cachoeirinha, CEP 31.130-250, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 126.000.376-08, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.003186/2023-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de auxiliar de escritório, a partir de JANEIRO/2026, para atender a SR/PF/MS em Campo Grande/MS, o que equivale a 4% (quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021, perfazendo o total de 13% de acréscimo até o momento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração será acrescido o valor de R\$ 151.014,87. O valor total da contratação, para o período de vigência, passará a ser **R\$ 8.175.463,73 (oito milhões, cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme tabelas abaixo:

VALORES ACRÉSCIMO						
Grupo	Item	Localidade	Cargo	Quantidade de Postos/Funcionários	Valor do Funcionário	Valor Total Mensal Estimado
1	1	Campo Grande - SR/MS - com AP	Auxiliar de Escritório	13	R\$ 4.871,45	R\$ 63.328,81
	2	Campo Grande - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.133,03	R\$ 4.133,03
	3	Campo Grande - SR/MS - com AP	Motorista	2	R\$ 6.026,16	R\$ 12.052,33
	4	Corumbá - Delegacia - com AP	Auxiliar de Escritório	6	R\$ 4.809,80	R\$ 28.858,79
	5	Corumbá - ESDRAS - sem AP	Auxiliar de Escritório	0	R\$ 3.979,01	R\$ 0,00
	6	Dourados - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.787,60	R\$ 9.575,21
	7	Naviraí - com AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.730,55	R\$ 4.730,55
	8	Ponta Porã - Delegacia - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.981,93	R\$ 15.927,72
	9	Três Lagoas - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.122,04	R\$ 8.244,08
	10	Subtotal		31	-	R\$ 146.850,51
Serviços de Apoio Administrativo - UASG 200354 - SR/PF/MS				nº de diárias/mês	Valor unitário	Valor Mensal
2	11	Diárias do Motorista		4	R\$ 211,90	R\$ 847,60
	Total Estimado da Contratação					R\$ 147.698,11

Acréscimo Mensal	4.871,45	
Acréscimo 2026 a Jul/28	151.014,87	
Acréscimo Total Contrato	151.014,87	
Valor Mensal Inicial Atualizado do Contrato	131.505,25	
Aditivo Motorista	5%	
Acréscimo Aux Esc GESCON	4%	
Acréscimo Mensal	4.871,45	4%

Total acrescido até o momento	13%
Valor Total 2023	523.486,99
Valor Total 2024	1.415.584,25
Valor Total 2025	1.657.751,04
Novo Valor 2026 a Jul/28	4.578.641,45
Novo Valor Total Ago/23 a Jul/28	8.175.463,73
Valor 2026	1.772.377,33

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1 - UG 200354
- II) Fonte de recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)
- III) Programa de trabalho: -
- IV) Elemento de despesa: 33.90.37
- V) Plano interno: PF99ON9AG25
- VI) Nota de empenho: 2025NE000013

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme cláusula 1ª.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Na data da assinatura eletrônica,

CONTRATANTE:

.....
EMERSON SILVA BARBOSA
Superintendente Regional em Substituição

CONTRATADO:

.....
PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE
MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SILVA BARBOSA, Superintendente Regional em Exercício**, em 23/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 24/12/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI MONTEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 24/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144066519&crc=AD6F0CD9.

Código verificador: **144066519** e Código CRC: **AD6F0CD9**.